

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

**AVISO Nº 11 - NOTA INFORMATIVA SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CARGO
ORIENTADOR SOCIAL**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1. Dos classificados aprovados para a Avaliação Psicológica do cargo de ORIENTADOR SOCIAL.

Nº de Inscrição	Nome
'015145	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
'014291	ALINE SALTIEL WERMANN
'017687	ANDRE GONÇALVES RODRIGUES
'016413	ANGELA BARBATO
'011112	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
'018408	CARLOS LEOPOLDO DA SILVA FERREIRA NUNES
'012675	EDUARDA CIROLINI BURIOL
'011506	ELAINETERESINHA ZINN HUBNER
'016432	ELISANDRA CARDOSO DA SILVEIRA RAUPP
'017241	EVILASIO DE FREITAS WEBBER
'013612	FILIPE FRANCISCO MAURELI
'016249	GABRIELA MACEDO DE LIMA RODRIGUES
'014652	IVI CRISTINA SCAGLIA PASQUALOTTO
'018506	JOÃO BATISTA BITENCOURT VALENTIM
'015121	JOMARA MARTINS DUARTE
'019260	MARCIANO VANDIR MACHADO VARGAS
'013203	MARCOS BRUM SA SILVA
'016376	MARI VIRGÍNIA GOMES GUIMARÃES
'009964	MARIANA CONSONI MARTINS
'009316	MAYARA RODRIGUES GASPAR
'019106	ONEI HAUCH
'013697	PALOMA JOST
'014288	RICARDO LUIS REITER
'014315	SCHEILA JULIANA MARTINS CEMINI
'019061	SERGIO MOACIR MAGNAN
'012364	SIRLEI DOS SANTOS FERREIRA
'016184	SUE ELLEN DA SILVA GONCALVES
'017440	TATIANE DOS SANTOS ROZA MACHADO
'018543	VINICIUS MANOEL ECKERT
'015872	VIVIANE BRITO DE CAMPOS

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL.

- 2.1. Os candidatos classificados aprovados, conforme lista do subitem anterior deste Aviso, devem comparecer com sua documentação no dia **11 de junho de 2016 às 9h**, para início dos procedimentos de aplicação das avaliações psicológicas, com previsão de abranger os turnos da manhã e da tarde, na **Fundação La Salle – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Município de Canoas - RS. (chegar a partir das 8h30min. para identificação).**

3. DOS PROCEDIMENTOS DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS.

- 3.1 Os procedimentos e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 01/2016 do Município de Cachoeirinha, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 3.2 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, exclusivamente, para o cargo de Orientador Social, condicionada a candidatos classificados aprovados na etapa de provas objetivas.
- 3.3 O processo de avaliação psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual, os quais verificarão as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico exigido pelo cargo, a qual determinará o resultado de APTO ou INAPTO para ingresso no cargo.
- 3.4 Os candidatos devem comparecer ao local no horário e data informados neste aviso, munidos de documento de identificação, expedido por órgão público com foto, com validade no território nacional.
- 3.5 Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.
- 3.6 Os candidatos relacionados para realizarem as avaliações psicológicas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 3.7 O candidato que não comparecer às avaliações psicológicas, no horário e local determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Concurso Público, com resultado de inapto.
- 3.8 O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término das avaliações psicológicas será eliminado do Concurso Público, com resultado de inapto.
- 3.9 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização das avaliações psicológicas em local reservado para este fim.
- 3.10 Ao concluir as avaliações psicológicas, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 3.11 Será sumariamente eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - lançar mão de meios ilícitos para execução da avaliação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - deixar de assinar a ata de presença da ficha de avaliação, por etapa de avaliação;
 - em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - não executar e/ou concluir as avaliações no tempo máximo determinado;
 - descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos do Edital de Abertura.

4. DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

- 4.1 A avaliação psicológica será realizada por profissionais da área da psicologia, considerando a utilização de métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas e em vigor pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 4.2 A avaliação psicológica terá por objetivo averiguar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico como estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2016 do Município de Cachoeirinha. A realização dos exames psicológicos para ingresso no cargo público destina-se, exclusivamente, a detecção de desvio ou excessos que inviabilizem o exercício da atividade inerente ao cargo disputado em questão, com avaliação dos seguintes itens:
- a) Atenção concentrada;
 - b) Capacidade de trabalhar bem com normas e regras;
 - c) Capacidade de adaptação;
 - d) Controle emocional;
 - e) Rapidez de ação e reação;
 - f) Responsabilidade;
 - g) Resistência à frustração;
 - h) Sociabilidade.
- 4.3 A avaliação psicológica determinará o status de APTO ou INAPTO para ingresso no cargo, sendo composta de duas (2) etapas, sendo realizadas no mesmo dia, abrangendo os turnos da manhã e da tarde:
- a) Aplicação de testes psicológicos devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, de modo coletivo (psicométricos e projetivos);
 - b) Entrevista individual.
- 4.4 A inaptidão na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu à época das avaliações, aos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorreu.

Município de Cachoeirinha / RS, 04 de Junho de 2016.

Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito
Município de Cachoeirinha / RS